

Acto nº 15 de 8 de Janeiro 1931

Prohíbe o uso de
apito das máquinas
a vapor e descarga
alenta dos autos de
qualquer espécie.

O Doutor Augusto Mauil,
Prefeito Municipal de Eichmüllers no uso dos
poderes que lhe são conferidos pelo Dec.
nº 4666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que o poder
público tem o dever de defender os direitos
do povo quando feridos em qualquer de
suas modalidades.

Considerando que não
é lícito a quem quer que seja perturbar
o silêncio público a não ser em casos de
força maior.

Considerando que apesar
das reclamações da imprensa local
e do povo em geral, continuam as
fábricas, serrarias e armazéns, a pertur-
bar o sossego público com apitos
impertinentes e injustificados.

Considerando que
igual abuso se vem verificando em
relação a descarga alenta dos autos
e caminhões.

Resolve:

Art. 1º a contar do dia 20 do mez
corrente fica expressamente prohibido.

proibido na sede do Município e
proibido o uso de apito de máquinas
a vapor, sob pena de multa de 50,000
a 100,000, na reincidência, salvo em caso
de pedidos de socorros.

Art. 2º A Contar da mesma data
fica igualmente proibido nos autos de
qualquer especie ou feitos e destinados
a qualquer mister, a descarga aberta,
sob pena de 10,000 de multa e 20,000
na reincidência.

Art. 3º Não ficam compreendidos neste
acto os apitos empregados da do pela
máquina da usina municipal, em
objecto do serviço publico.

Art. 4º Derogam-se as disposições em
contrario.

Registrese, communique-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de El Estero, 8 de Janeiro 1931
Augusta de la Cruz
Prefeito